



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARUMÃ**



Documento Publicado no  
diário da Prefeitura Municipal de  
Itarumã nesta Data.  
Itarumã-GO 02/05/2018

Joaquim de Freitas Filho  
Secretário de Administração e Transporte

**DISTRATO CONTRATUAL**  
**CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 018/2018**

Pelo presente instrumento particular de **DISTRATO** que fazem o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITARUMÃ - FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.196.842/0001-87, com sede a Rua Santa Catarina, s/nº, centro, Itarumã, Goiás, neste ato representado pelo sua Gestora **Letícia Teixeira de Oliveira**, brasileira, solteira, servidora pública, portadora do RG nº 5.310.575 SSP/GO e CPF nº 027.814.951-07, residente e domiciliado a Avenida Domingos de Oliveira França, nº 52, Bairro Maria dos Anjos, em Itarumã, Goiás, doravante denominado **CRENCIANTE**, e do outro lado o Antônio Nogueira da Silva Neto, médico Clínico Geral CRM/MG nº 66756, brasileiro, casado, portador do RG nº 5341074 SPTC/GO e inscrito no CPF nº 736.537.801-87, residente e domiciliado a Rua Idelfonso Luiz de Freitas, nº 23, Bairro Nova Esperança, Itarumã, Goiás, doravante denominado **CRENCIADO**, resolvem, de comum acordo, **DISTRATAR** as obrigações firmadas através do **CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE Nº 018/2018**, firmado entre as partes, cujo Empenho é o de nº 1290, datado de 17/04/2018, uma vez que as obrigações provenientes do contrato de credenciamento foram cumpridas integralmente até a presente data, e os valores correspondentes aos serviços prestados foram também quitados no seu total pelo Município de Itarumã.

As partes, em comum acordo, resolvem efetuar nesta data o presente **DISTRATO CONTRATUAL** referente à avenca firmada em 17 de Abril de 2018, tendo em vista que da forma contratada não mais há interesse, por parte do **CRENCIANTE** e da **CRENCIADA** em manter em andamento o citado contrato.

O **CRENCIANTE** e a **CRENCIADA** em virtude do disposto na **Clausula Quarta – Itens 4.4 do contrato, firmado rescindem** o mesmo por mutuo acordo entre as partes, não havendo qualquer incidência de multas ou penalidades para qualquer das partes.

Desta forma dão as partes, recíproca e geral quitação, ao contrato de credenciamento acima mencionado até a presente data, nada mais havendo motivo para se exigirem entre si quaisquer pagamentos ou serviços com alusão ao contrato ora rescindido. Ficando o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITARUMÃ - FMS** autorizado a anular o saldo remanescente do referido Empenho.


E, para a firmeza do presente instrumento de **DISTRATO**, o mesmo foi redigido em três vias de igual teor, as quais levam as assinaturas do

Prefeitura Municipal de Itarumã - GO, Praça Sebastião Assis Freitas nº 18, Centro  
CEP: 75.810-000 - Telefone (PABX): 64- 3659- 1254 - FAX - 064- 3659-1616  
Email: pmi.itaruma.go@gmail.com



CREDENCIANTE e CREDENCIADO, fazendo-o presente na presença das testemunhas abaixo, que a tudo presenciaram nos termos da Lei.

ITARUMÃ/GO, 02 de maio de 2018.


  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITARUMÃ**  
Letícia Teixeira de Oliveira  
Secretária e Gestora do FMS


  
**ANTÔNIO NOGUEIRA DA SILVA NETO**  
Credenciado

Testemunhas:

1º Gabriela Pereira Brito

2º Níbia Martins Barbosa

  
ALEVITINA MONGHINI  
OAB/GO nº 21.765A  
Advogado

  
Heuber Ribeiro de Sousa  
Chefe do Controle Interno  
Dec. 011/2017